

Fls.

Processo: 0002517-85.2017.8.19.0063

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Massa Falida: TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
Administrador Judicial: NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ana Carolina Gantois Cardoso

Em 12/04/2022

Decisão

Considerando as sérias alegações do requerente e que os atos praticados podem configurar crime falimentar DEFIRO o pleito e determino a restrição e entrada de quaisquer veículos, assim como terceiros não autorizados na Empresa em voga, e impeço a saída de carreta com o objeto de grande valor, haja vista estar a empresa em recuperação judicial com decretação de falência.

Defiro que as entradas da empresa sejam interditadas / bloqueadas com a finalidade de evitar a retirada de bens.

Cumpra-se, imediatamente, por oficial de justiça de plantão, podendo usar de força policial para efetivação da medida. Caso devidas custas, defiro o recolhimento posteriormente.

Junte-se, após, a petição indicada na certidão retro.

Intimem-se as partes.

Três Rios, 12/04/2022.

Ana Carolina Gantois Cardoso - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ana Carolina Gantois Cardoso

Em ____/____/____



Código de Autenticação: **4KCV.II9N.M47N.FIB3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

